



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

— Fone (032) 537-1242 —

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36.544-000 - Paula Cândido - MG

LEI Nº

828/97

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Paula Cândido - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

* Art. 1º Ficam assim denominados os seguintes logradouros públicos :

1 - Rua Jacinto Batista Reis : tem início na junção da Rua Levindo Rosa da Silva com a travessa Raimunda Lisboa Valente até a Rua Sinvalina Fernandes Valente.

2 - Travessa João Batista Alvim Valente : paralela à travessa Raimunda Lisboa Valente, iniciando no final da Praça Dr. Jorge Theotônio Teixeira e terminando na Rua Levindo Rosa da Silva.

3 - Travessa João Antônio Santana : paralela à travessa João Batista Alvim Valente, iniciando na Rua Djalma Vitor dos Santos, em frente ao Parque de Exposições, até a Rua Levindo Rosa da Silva.

4 - Travessa Rodrigo Duarte de Oliveira : paralela à travessa João Antônio Santana, iniciando na Rua Djalma Vitor dos Santos até à Rua Levindo Rosa da Silva.

5 - Travessa Maria Vieira de Oliveira : paralela à travessa Rodrigo Duarte de Oliveira, iniciando na Rua Djalma Vitor dos Santos até a Rua Levindo Rosa da Silva.

6 - Rua Áurea da Silva : inicia nos terrenos do Sr. Miguel Ângelo Fernandes Vidigal, recebendo as Ruas Levindo Rosa da Silva, Djalma Vitor dos Santos, paralela, em seu início à



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

— Fone (032) 537-1242 —

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36.544-000 - Paula Cândido - MG

travessa Maria Vieira de Oliveira, passando à esquerda do Parque de Exposições até terrenos do Sr. José da Costa Lisboa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, de agosto de 1997

Antonio Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

André Luiz de Oliveira
Secretário Municipal